

COSAN LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 17.346.997/0001-39
NIRE 35.300.447.581
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017**

- Data, Hora e Local:** Realizada em 21 de setembro de 2017, às 19h, na sede social da Cosan Logística S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.
- Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, Marcos Marinho Lutz, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Gustavo Diniz Junqueira, Maílson Ferreira da Nobrega e Luis Alves Paes de Barros, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
- Composição da Mesa:** Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond - Secretária.
- Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 750.000.000,20 (setecentos e cinquenta milhões de reais e vinte centavos) dentro do capital autorizado, conforme dispõe o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.
- Apresentações:** Antes de discutir e apreciar a matéria constante na ordem do dia, o Sr. Mario Augusto de Silva pediu a palavra e fez uma breve explanação sobre a atual situação financeira e patrimonial da Rumo S.A. (“Rumo”), subsidiária da Companhia, ressaltando as vantagens econômicas auferidas pela Companhia até a presente data em decorrência desse investimento. Por fim, concluiu a sua apresentação reforçando a necessidade da Companhia de participar de eventual capitalização da Rumo por meio de uma oferta pública de ações, de modo a resguardar os seus interesses econômicos na Rumo.
- Deliberações:** Instalada a reunião e após a análise do item constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram o aumento do capital social da Companhia dentro do capital autorizado, no montante de R\$ 750.000.000,20 (setecentos e cinquenta milhões de reais e vinte centavos), conforme dispõe o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia,

mediante a emissão para subscrição privada de 95.177.665 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias da Companhia ao preço de emissão de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos) por ação, passando o capital social de R\$ 1.534.892.538,49 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), dividido em 368.046.576 (trezentas e sessenta e oito milhões, quarenta e seis mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 2.284.892.538,69 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), dividido em 463.224.241 (quatrocentos e sessenta e três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital tem como único objetivo captar recursos que serão subsequentemente alocados em uma oferta pública de ações que vem sendo estruturada pela administração da Rumo, conforme aprovada em reunião do conselho de administração da Rumo realizada nesta data, mediante o exercício do direito de prioridade nos termos da regulamentação aplicável, de modo a manter a participação societária atualmente detida pela Companhia na Rumo.

Sob uma perspectiva econômica, o Aumento de Capital visa a prover os recursos necessários para que a administração da Rumo possa implementar o seu plano de negócios de modo a otimizar a sua estrutura de capital e reduzir os seus níveis de endividamento.

Os titulares de ações de emissão da Companhia na presente data terão o direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital (“Direito de Preferência”), o qual deverá ser exercido durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data a ser informada no Aviso aos Acionistas.

Os acionistas da Companhia que não pretenderem exercer o Direito de Preferência poderão, observadas as formalidades aplicáveis, cede-lo, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Após o término do período para o exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras de ações não subscritas, os acionistas da Companhia que tenham expressamente manifestado em seus boletins de subscrição sua intenção de subscrevê-las terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação de novo Aviso aos Acionistas pela Companhia para fazê-lo (“Primeiro Rateio”). As sobras não subscritas após o Primeiro Rateio serão novamente apuradas e, então, rateadas entre os acionistas que manifestarem interesse na reserva de novas sobras no boletim de subscrição do Primeiro Rateio (“Segundo Rateio” e, em conjunto com o Primeiro Rateio, “Rateios”). Os prazos para exercício pelos acionistas do Direito de Preferência e para a participação nos Rateios, bem como os procedimentos para subscrição e integralização das ações objeto do Aumento de Capital serão detalhados nos Avisos aos Acionistas divulgados ao mercado oportunamente.

As novas ações ordinárias da Companhia a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão aos seus titulares os mesmos direitos políticos, incluindo direito de voto, das ações ordinárias já existentes e farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data em que o Aumento de Capital for homologado por este Conselho de Administração. As ações adquiridas a partir do pregão do dia 27 de setembro de 2017 (inclusive) não farão jus ao Direito de Preferência na subscrição do Aumento de Capital e serão negociadas ex-direitos de subscrição.

O preço de emissão das novas ações foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, levando-se em consideração a média ponderada da cotação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão nos 30 (trinta) últimos pregões anteriores a 20 de setembro de 2017 (inclusive). Os membros do Conselho de Administração da Companhia entendem que o critério de fixação do preço de emissão das ações com base na cotação em bolsa, conforme disposto no artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, é o que melhor reflete o real valor de mercado das ações da Companhia.

Após a subscrição e integralização das ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar o Aumento de Capital, o qual deverá ser ratificado pela próxima Assembleia Geral da Companhia a ser oportunamente convocada, que irá alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

A Cosan Limited, acionista controladora da Companhia, comprometeu-se a subscrever até a totalidade das ações emitidas no Aumento de Capital, exercendo seu Direito de Preferência e participando nos Rateios das sobras, de forma a garantir a sua homologação total.

Por fim, informações detalhadas sobre o Aumento de Capital serão divulgadas nesta data por meio de Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XXXII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, (Anexo 30-XXXII - Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração), cujo teor é ora aprovado pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, vai por todos assinada. **Presentes:** *Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Maria Rita de Carvalho Drummond - Secretária da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Vice Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Eduardo Martins, Marcelo de Souza Scarcela Portela, Burkhard Otto Cordes, Gustavo Diniz Junqueira, Luiz Alves Paes de Barros e Maílson Ferreira da Nóbrega - Membros do Conselho de Administração.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa